

INDICAÇÃO 014/2024

O Sr. VEREADOR ISMAEL MARQUES PEREIRA vem à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagamar, após aprovado em Plenário apresentar a:

INDICAÇÃO 014/2024, que recomenda ao Executivo Municipal, na pessoa do Sr. Prefeito, a necessidade do uso do Cordão Quebra-Cabeça e do Cordão de Girassóis no Município de Lagamar/MG, de autoria do Sr. VEREADOR ISMAEL MARQUES PEREIRA.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é justa e necessária para efetivar melhorias, bem como, representa um instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas no Município; assim:

- ⇒ O Cordão de quebra-cabeça colorido: identifica pessoas com autismo; trata-se de símbolo reconhecido internacionalmente.
- ⇒ Cordão de girassóis: identifica pessoas com deficiências ocultas (Transtorno do espectro autista/TEA, dificuldades de aprendizagem ou TDAH, dificuldade de mobilidade, dificuldade de fala, deficiência visual ou deficiência auditiva, entre outras), sendo símbolo nacional previsto pela Lei Federal 14.624, de 2023.

Essa indicação visa garantir a inclusão das pessoas com deficiências ocultas sendo que o uso do colar é um instrumento auxiliar de orientação para identificação. A pessoa com deficiência oculta é aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

CONCLUSÃO

Por estas razões, dispostos os motivos que justificam esta indicação, espero contar com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação desta proposição, bem como, da solidariedade e resolução da demanda pelo Ilustre Sr. Prefeito do Município de Lagamar/MG.

Plenário da Câmara Municipal de Lagamar/MG, 12 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Ismael Marques Pereira

ISMAEL MARQUES PEREIRA

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGAMAR/MG